



Petroquímica Suape

COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO

Processo Seletivo Público

EDITAL Nº 01/2009

ROTEIRO DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO
CESGRANRIO



Petroquímica Suape
COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2009

PETROQUÍMICASUAPE

EDITAL Nº 01, DE 27 de maio de 2009

Publicado no DOU de 28 de maio de 2009, seção 3, páginas 133 a 136.

Companhia Petroquímica de Pernambuco - **PETROQUÍMICASUAPE**, situada à Zona Industrial 3-B s/nº - Gleba Leste de SUAPE - Ipojuca - PE, torna pública a realização de processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro em cargos de níveis superior e médio mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

1.2 - O processo seletivo público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos (as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas (para todos os cargos) de caracteres **eliminatório** e **classificatório**; e de Curso de Formação para o Cargo de Operador(a) Júnior, de caráter **eliminatório**, a ser realizado pela **PETROQUÍMICASUAPE**.

1.3 - As provas objetivas serão realizadas na Cidade de **Recife/PE**.

1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, esta poderá ser realizada em outras localidades.

2 - DOS CARGOS

2.1 - Quadro de Vagas e Salários

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO (*)	LOCALIDADE DE TRABALHO
OPERADOR(A) JÚNIOR	15	R\$ 1.588,55	Ipojuca - PE
OPERADOR(A) PLENO	4	R\$ 3.607,60	
SUPERVISOR(A) DE PRODUÇÃO	2	R\$ 4.696,78	
TOTAL DE NÍVEL MÉDIO	21		
ENGENHEIRO(A) DE PROCESSAMENTO JÚNIOR	3	R\$ 3.775,55	Ipojuca - PE
TOTAL DE NÍVEL SUPERIOR	3		

(*): Serão acrescidos ao salário básico os adicionais decorrentes de regime de trabalho definido por Lei e/ou Acordo Coletivo de Trabalho.

2.2 - REQUISITOS BÁSICOS/ EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

2.2.1 - DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estejam diretamente relacionadas aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/setec/cursos_tecnicos/tabela_convergencia.pdf).

CARGO: OPERADOR(A) JÚNIOR

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio (antigo segundo grau profissionalizante) em Mecânica, Eletrotécnica ou Química, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar procedimentos e rotinas operacionais de campo a fim de cumprir o plano de produção; operar equipamentos, sob supervisão, para manter a continuidade operacional.

CARGO: OPERADOR(A) PLENO

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Experiência de 06 (seis) meses na operação de Sistema Digital de Controle Distribuído (SDCD) em plantas petroquímicas

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Operar o painel do SDCD a fim de manter os parâmetros de produção e qualidade conforme especificado; controlar as variáveis de processo baseado em resultados analíticos e desvios de processo observados, adequando os parâmetros operacionais, sempre que necessário.

CARGO: SUPERVISOR(A) DE PRODUÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Experiência de 06 (seis) meses como Supervisor de Produção em plantas petroquímicas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar as operações industriais de plantas petroquímicas de forma a garantir/alcançar os objetivos e metas de produção, qualidade, segurança e custos previamente definidos, buscando o entendimento comum das questões técnicas e administrativas envolvidas, junto ao grupo que coordena.

2.3 - DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENGENHEIRO(A) DE PROCESSAMENTO JÚNIOR

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e analisar diariamente o desempenho da planta quanto à segurança e continuidade operacional, qualidade do produto e índices técnicos. Analisar e registrar as variáveis críticas e atuar no tratamento dos desvios e vulnerabilidades. Analisar e avaliar as alterações no processo produtivo, tais como as relacionadas com especificações de insumos, matérias-primas, catalisadores e mudanças em equipamentos ou sistemas, a fim de garantir a atualização tecnológica e alcançar as metas pactuadas.

3 - DOS (AS) CANDIDATOS (AS) PORTADORES(AS) DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades destes cargos na Companhia, não haverá reserva de vagas para candidatos(as) portadores(as) de deficiência. As atividades estabelecidas para os Cargos previstos neste processo seletivo público estão diretamente relacionadas com a operação de plantas petroquímicas, o que exige aptidão plena.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- a)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d)** ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão;
- e)** ser aprovado(a) no processo seletivo público e comprovar o nível de escolaridade e experiência, quando exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no **item 10** deste Edital;
- f)** ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no **item 11**;

- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) para comprovação da escolaridade, os diplomas emitidos no exterior deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor(a) juramentado(a) e reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- j) para todos os cargos, não serão aceitos cursos de Tecnólogo ou Licenciatura;
- K) cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá inteirar-se do Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.1 - No momento da inscrição, o(a) candidato(a) **deverá optar por somente um cargo**, constante no **subitem 2.1**.

5.2 - A inscrição deverá ser efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, nos valores de **R\$ 36,00** (trinta e seis reais) para os cargos de nível médio e de **R\$ 53,00** (cinquenta e três reais) para o cargo de nível superior deverá ser efetuado em espécie ou cheque do(a) próprio(a) candidato(a). Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, CANCELADA.

5.2.2 - A inscrição, deverá ser efetuada, no período de **09/06/2009 a 21/06/2009**, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>).

5.2.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuada em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.3 - INSCRIÇÕES

5.3.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo público. Essas informações também estão disponíveis no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>);

b) cadastrar-se, no período entre **0 (ZERO) hora do dia 09/06/2009 e 23h e 59 min. do dia 21/06/2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico citado;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição. O banco confirmará o pagamento junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**;

d) os (as) candidatos (as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **22/07/2009**, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>) e imprimi-la.

ATENÇÃO: a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

5.3.2 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO RECEBIDAS por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários**.

5.4 - Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data/hora de requerimento mais recente.

5.5 - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição **desconsiderada** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **insubsistência** da mesma.

5.7 - Para os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso à Internet, a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** disponibilizará, nos dias úteis, **postos de inscrição** com computadores, no período de **09/06/2009 e 19/06/2009**, entre **09 e 16 horas**, localizados nos endereços constantes do **Anexo II** deste Edital.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo **Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, **cumulativamente**:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007** por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme indicado no Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico (<http://www.cesgranrio.org.br>), ou nos postos credenciados, especificados no **Anexo II do Edital nº 0001/2009**; e **b)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**.

5.9 - A isenção tratada no **subitem 5.8.1** retro deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de **09/06/2009 a 10/06/2009** onde o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da letra “b” do **subitem 5.8.1** retro.

5.10 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

5.11 - O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.8.1** e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo público deverá solicitar isenção ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.9**, no período de **09/06/2009 a 10/06/2009**.

5.11.1 - O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.12 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **18/06/2009**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>.

5.13 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **18/06/2009 a 19/06/2009**, das 09 às 17 horas, horário de Brasília.

5.14 - Os (As) candidatos(as) cujas solicitações tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição no período de **18/06/2009 a 21/06/2009**, e efetuar o pagamento da taxa no período respectivo.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - O **Cartão de Confirmação de Inscrição** será enviado por via postal, pela Empresa de Correios e Telégrafos, **exclusivamente** para os inscritos nos postos de inscrição credenciados, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Inscrição.

6.1.1 - O **Cartão de Confirmação de Inscrição** do(a) candidato(a) inscrito(a) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, a partir de **22/07/2009**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento.

6.1.2 - No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do(a) candidato(a), seu número de inscrição, cargo de opção, data, horário e local de realização das provas.

6.2 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir no **Cartão de Confirmação de Inscrição** ou na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** na Internet, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo e cargo de opção.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo de opção o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, ou pelo e-mail **concursos@cesgranrio.org.br**, nos dias **23/07/2009** ou **24/07/2009**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo ou de outros dados, deverão ser corrigidos **somente** no dia das respectivas provas.

6.5 - Caso o **Cartão de Confirmação de Inscrição** não seja recebido até **22/07/2009**, para os (as) inscritos(as) nos postos de inscrição credenciados, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone **0800 701 2028**, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias **23/07/2009** e **24/07/2009**.

6.6 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

6.7 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo público.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

7.1.1 - OPERADOR(A) JÚNIOR

7.1.1.1 - PRIMEIRA ETAPA - constituída de provas objetivas, com **50** (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caracteres **eliminatório** e **classificatório**, de **Língua Portuguesa I** (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos) **subtotalizando 15,0 pontos**; de **Matemática I** (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), **subtotalizando 15,0 pontos**; de **Língua Inglesa I** (5 questões no valor de 2,0 pontos), **subtotalizando 10,0 pontos**; e de **Conhecimentos Específicos** (5 questões no valor de 1,5 ponto; 5 no valor de 2,0 pontos; 5 no valor de 2,5 pontos; e 10 no valor de 3,0 pontos), **subtotalizando 60,0 pontos**. **TOTAL - 100,0 pontos**. Cada questão das provas objetivas apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.1.1.2 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a **50%** (cinquenta por cento) do **total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos** ou obtiver nota **zero** em qualquer das provas.

7.1.1.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a)** tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** obtiver o maior número de pontos nas provas de **Conhecimentos Específicos**, de **Língua Portuguesa I** e de **Matemática I**;
- c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, em **Língua Portuguesa I** e em **Matemática I**;
- d)** for **mais idoso**.

7.1.1.4 - Serão convocados(as) para participar do Curso de Formação os(as) candidatos(as) ao cargo de Operador(a) Júnior classificados(as) nas provas objetivas até a posição correspondente a **02 vezes o número de vagas estabelecido no subitem 2.1** do Edital, respeitados os empates na última posição. Os demais não-eliminados, farão parte do cadastro.

7.1.2 - OPERADOR(A) PLENO e SUPERVISOR(A) DE PRODUÇÃO

7.1.2.1 - PRIMEIRA ETAPA - constituída de provas objetivas, com **50** (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**, de **Língua Portuguesa I** (5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 questões no valor de 3,0 pontos) **subtotalizando 25,0 pontos**; de **Matemática I** (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), **subtotalizando 15,0 pontos**; e de **Conhecimentos Específicos** (10 questões no valor de 1,5 ponto; 10 no valor de 2,0 pontos; e 10 no valor de 2,5 pontos), **subtotalizando 60,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos**. Cada questão das provas objetivas apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.1.2.2 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50%** (cinquenta por cento) **do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos** ou obtiver nota **zero** em qualquer das provas.

7.1.2.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o (a) candidato(a) que:

- a) tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos nas provas de **Conhecimentos Específicos** e de **Língua Portuguesa I**;
- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, em **Língua Portuguesa I** e em **Matemática I**;
- d) **for mais idoso**.

7.1.2.4 - **A nota final no processo seletivo público será igual à nota obtida nas provas objetivas.**

7.1.2.5 - **Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público.**

7.2 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

7.2.1 - ENGENHEIRO(A) DE PROCESSAMENTO JÚNIOR

7.2.1.1 - PRIMEIRA ETAPA - constituída de provas objetivas, com **60** (sessenta) questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**, de **Língua Portuguesa II** (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos) **subtotalizando 15,0 pontos**; de **Matemática II** (5 questões no valor de 0,5 ponto e 5 questões no valor de 1,5 ponto) **subtotalizando 10,0 pontos**; de **Língua Inglesa II** (5 questões no valor de 1,0 ponto e 5 questões no valor de 2,0 pontos), **subtotalizando 15,0 pontos**; e de **Conhecimentos Específicos** (10 questões no valor de 1,5 ponto; 10 no valor de 2,0 pontos; e 10 no valor de 2,5 pontos), **subtotalizando 60,0 pontos. TOTAL - 100,0 pontos**. Cada questão das provas objetivas apresentará 5 alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.2.1.2 - Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50%** (cinquenta por cento) **do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos** ou obtiver nota **zero** em qualquer das provas.

7.2.1.3 - Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos nas provas de **Conhecimentos Específicos, de Língua Inglesa II** e de **Língua Portuguesa II**.
- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos, em Língua Inglesa II, em Língua Portuguesa II** e em **Matemática II**.
- d) **for mais idoso**.

7.2.2.4 - **A nota final no processo seletivo público será igual à nota obtida nas provas objetivas.**

7.2.2.5 - **Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público.**

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 8.1** - As provas, com três horas e trinta minutos de duração, terão por base Conteúdos Programáticos especificados no **Anexo I**.
- 8.1.1** - A **PETROQUÍMICASUAPE** definiu apenas os Conteúdos Programáticos referentes a este processo seletivo público, ficando a critério de cada candidato (a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- 8.1.2** - No horário destinado às provas, está incluso o tempo destinado à leitura dos avisos gerais e à transcrição das respostas para os espaços próprios no Cartão de resposta.
- 8.2** - As provas serão realizadas, na Cidade do Recife, em data, horário e local informados através do **Cartão de Confirmação de Inscrição** referido no **item 6** ou de consulta no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>.
- 8.3** - O (A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com **uma hora de antecedência** do início das mesmas, munido de **Cartão de Confirmação de Inscrição**, do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta.
- 8.3.1** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado.
- 8.4** - Não será admitido no local de provas o (a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 8.5** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato(a), nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no **Cartão de Confirmação de Inscrição**.
- 8.6** - Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou de Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do(a) candidato(a). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original válido (**não-vencido**), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 8.6.1** - Caso o (a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade **original válido**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias antes da realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.6.2** - A identificação especial será exigida, também, do (a) candidato (a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.7** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois candidatos (as).
- 8.8** - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.
- 8.9** - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivo de segurança, o (a) candidato(a) **não** poderá levar o **Caderno de Questões**, a qualquer momento.
- 8.10** - As questões das provas estarão à disposição dos (as) candidatos(as), no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo público.
- 8.11** - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas.
- 8.12** - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) na sala só serão liberados(as) quando todos (as) as tiverem concluído ou o tempo para realização das mesmas tenha se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 8.13** - O (A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica transparente de preferência de tinta na cor preta.
- 8.14** - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - O(A) candidato(a) será sumariamente **ELIMINADO(A)** do processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8.16 - São vedados o porte e/ou uso, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, relógios digitais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

8.16.1 - São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro etc ou protetores auriculares.

8.16.2 - Não será permitida a entrada de candidatos (as) no ambiente de provas portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação.

8.17 - Não serão concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a)candidato (a).

8.18 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.19 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos representantes da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ou da **PETROQUÍMICASUAPE**, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - **Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados** - o (a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de **2** (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos gabaritos e encaminhados à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>.

9.2 - **Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora de prazo.**

9.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **13/08/2009**.

9.4 - **Não serão fornecidas respostas individuais a candidatos(as).**

9.5 - Se houver alteração do gabarito oficial em razão de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos(as) os (as) candidatos(as) presentes, independentemente de terem recorrido.

9.6 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente processo seletivo público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10 - DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

10.1 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, até a data definida pela **PETROQUÍMICASUAPE**, pessoalmente, munidos(as) de documento de identidade original e de cópia do comprovante de escolaridade, além de cópia dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados no **item 4** deste Edital.

10.2 - Quando solicitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, original e cópia:

a) documento de identidade; **b)** título de eleitor e comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral; **c)** CPF; **d)** certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; **e)** comprovante de pagamento da anuidade do órgão de classe, se for o caso; **f)** PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); **g)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); e **h)** foto 3x4.

10.2.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.2.2 - A não-apresentação dos documentos listados no caput deste subitem na data definida implica a eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo público.

10.3 - A comprovação da experiência exigida dar-se-á, exclusivamente, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial, excluídos os tempos de estágios. Deve ser ainda complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o(a) candidato(a) exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão, atividades requeridas e tempo mínimo exigido.

10.3.1 - Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.4 - O(A) candidato(a) que vier a ser **eliminado(a)** nesta etapa será informado(a) sobre sua situação via postal.

11 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

11.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de qualificação técnica, **item 7**, serão convocados(as), por meio de telegrama enviado pela **Empresa de Correios e Telégrafos**, conforme necessidade e conveniência da **PETROQUÍMICASUAPE**, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo público, por cargo de opção, para realização de exames médicos, de avaliação psicológica e de levantamento sócio-funcional, de responsabilidade da **PETROQUÍMICASUAPE**.

11.2 - A qualificação biopsicossocial terá caráter **eliminatório** e será composta das seguintes fases: exames médicos; avaliação psicológica e levantamento sócio-funcional.

11.3 - O(A) candidato(a) convocado(a) para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial e que não atender à convocação será **eliminado(a)** do certame, sendo **excluído(a)** do processo seletivo público.

11.4 - A contra-indicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da etapa qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação do processo seletivo público.

11.5 - Exames médicos

11.5.1 - No exame médico, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função deste e do cargo a que se candidata, a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares.

11.5.2 - No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, músculo-esquelético, cardiorrespiratório, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas.

11.5.3 - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo, na **PETROQUÍMICASUAPE**.

11.5.4 - O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

11.5.5 - O(A) candidato(a) tem prazo de até **três dias úteis**, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação do processo seletivo público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nas fases de comprovação de requisitos e biopsicossocial.

11.5.5.1 - O(A) candidato(a) **eliminado(a)** será informado(a) dessa situação, por meio de documento específico, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado inapto(a) devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **Item 11.5.5**.

11.5.5.2 - Não serão aceitos recursos de recursos.

11.5.6 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou através de procurador(a) legalmente constituído(a) na **PETROQUÍMICASUAPE**, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e(ou) documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.5.7 - A Comissão Examinadora do processo seletivo público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11.6 - Avaliação Psicológica

11.6.1 - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas na **PETROQUÍMICASUAPE** em sua área de atuação, considerando o exercício de atividades em condições de exposição a risco e situações de emergências, características de plantas petroquímicas.

11.6.2 - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada pela **PETROQUÍMICASUAPE**, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

11.6.3 - Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos sócio-afetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e as condições de trabalho.

11.6.4 - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.

11.6.4.1 - Incluirão os instrumentos de avaliação técnicas capazes de aferir características tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade;

11.6.4.2 - À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.

11.6.5 - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na **PETROQUÍMICASUAPE**, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.7 - Levantamento sócio-funcional

11.7.1 - O levantamento sócio-funcional será efetuado pela **PETROQUÍMICASUAPE** ou por empresa especializada, constando de autorização prévia do(a) candidato(a) para confirmação das informações prestadas durante o processo seletivo.

12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO (EXCLUSIVO PARA O CARGO DE OPERADOR(A) JÚNIOR)

12.1 - Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas etapas anteriores, para o cargo de Operador(a) Júnior, serão admitidos(as) como Bolsistas e participarão de Curso de Formação, de caráter **eliminatório**, cuja coordenação estará a cargo **PETROQUÍMICASUAPE**.

12.2 - O plano de desenvolvimento, o regulamento e os critérios do aproveitamento do curso serão apresentados na Etapa de Comprovação de Requisitos (**item 10** deste Edital) e também no início do mesmo, além de todas as informações, Conteúdo Programático das disciplinas, carga horária, esquema de avaliação de desempenho e regime disciplinar, entre outras.

12.3 - O Curso de Formação será composto de uma carga horária de 654 horas, e será desenvolvido em aproximadamente 5(cinco) meses, o qual será realizado em local a ser definido.

12.4 - Os(As) participantes do Curso de Formação terão regime de dedicação integral, com aulas de 2ª a 6ª feira e eventualmente aos sábados, com duração diária de 08 horas sendo obrigatória a frequência às aulas e demais atividades descritas no plano de desenvolvimento do Curso.

12.5 - Serão **eliminados(as)** do Curso de Formação os(as) participantes que não obtiverem as notas definidas no plano de desenvolvimento e no regulamento do curso ou, ainda, infringirem as normas da **PETROQUÍMICASUAPE**.

12.6 - Durante o curso de formação os (as) participantes receberão uma bolsa-auxílio no valor de **R\$ 697,00** (seiscentos e noventa e sete reais) por mês, para cobertura de gastos pessoais.

12.7 - O(A) candidato(a) na condição de bolsista que for desligado(a) do Curso de Formação, qualquer que seja o motivo, será eliminado(a) do processo seletivo público.

12.7.1 - O desligamento a que se refere o caput deste subitem acarretará a imediata suspensão da bolsa- auxílio.

12.8 - A admissão do(a) candidato(a), como empregado(a) da **PETROQUÍMICASUAPE** será após o término do Curso de Formação, caso o mesmo tenha obtido o percentual de aproveitamento exigido no regulamento do curso

12.9 - Após o curso, os(as) candidatos(as) não-eliminados(as) serão classificados(as), em função da colocação obtida após a **1ª etapa**, sendo admitidos os(as) candidatos(as) dentro do número de vagas conforme **subitem 2.1**. Os(As) demais, continuarão fazendo parte do cadastro.

13 - DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS

13.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões, principalmente os(as) decorrentes de regime de trabalho definido por Lei e/ou Acordo Coletivo de Trabalho.

13.2 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) poderão receber seguintes benefícios:

a) Auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente no caso da empregada); **b)** Auxílio-ensino (pré-escolar, ensinos fundamental e médio) para filhos; **c)** Plano de assistência médica e odontológica extensivo ao cônjuge e filhos; **d)** Plano de Previdência Complementar, opcional; **e)** Gratificação de férias com parcela legal mais complemento espontâneo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

14.2 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a **PETROQUÍMICASUAPE** poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos(as), significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

14.3 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico **<http://www.cesgranrio.org.br>**.

14.4 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

14.5 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

14.6 - Os(As) candidatos(as) serão informados(as) sobre os resultados finais das provas objetivas do presente processo seletivo público no endereço eletrônico **<http://www.cesgranrio.org.br>**.

14.7 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a admissão que não comparecer nos prazos determinados será considerado(a) **desistente**, sendo automaticamente **excluído(a)** do processo seletivo público.

14.8 - O resultado final do processo seletivo público será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>.

14.9 - O prazo de validade do processo seletivo público será de 1(um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da **PETROQUÍMICASUAPE**.

14.10 - Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao processo seletivo público deverão ser obtidas junto à **PETROQUÍMICASUAPE**.

14.11 - O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União. As convocações para a realização da etapa de qualificação biopsicossocial dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

14.12 - Caberá a(o) candidato(a) selecionado para admissão ou participação no curso de formação em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

14.13 - O(A) candidato(a) convocado(a) para realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não atender, no prazo estipulado pela **PETROQUÍMICASUAPE**, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente **excluído(a)** do processo seletivo público.

14.14 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado, conforme Consolidação das Leis de Trabalho(CLT).

14.15 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** até a divulgação dos resultados finais das provas. Após, deverá atualizar os dados cadastrais, enviando correspondência, via SEDEX, para a **PETROQUÍMICASUAPE S.A.** - Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Boa Viagem - Recife-PE - CEP 51020-350.

14.15.1 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, não se responsabilizando a **PETROQUÍMICASUAPE** e a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.16 - Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo público, serão resolvidos conjuntamente pela **PETROQUÍMICASUAPE** e pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

14.17 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Maurício Santiago Pimentel

Diretor Corporativo

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA I

I - Compreensão e interpretação de textos. II - Tipologia textual. III - Significação literal e contextual de vocábulos. IV - Ortografia oficial. V - Acentuação gráfica. VI - Emprego das classes das palavras. VII - Emprego do sinal indicativo de crase. VIII - Sintaxe da oração e do período. IX - Pontuação. X - Concordância nominal e verbal. XI - Regência nominal e verbal. XII - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. XIII - Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA I

I - Teoria dos conjuntos. II - Proporcionalidade e regra de três. III - Porcentagem e médias. IV - Funções algébricas de 1^ª e 2^ª graus. V - Trigonometria: funções trigonométricas e relações fundamentais; identidades e equações trigonométricas; as leis do seno e do cosseno; funções trigonométricas inversas e resolução de triângulos. VI - Sistemas de equações lineares: resolução e discussão. VII - Geometria espacial: estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas - superfícies e volumes. VIII - Geometria analítica: estudos relativos a ponto, reta e lugares geométricos, a circunferência, a elipse, a parábola e a hipérbole. IX - Geometria plana: polígonos - áreas.

LÍNGUA INGLESA I (APENAS PARA O CARGO DE OPERADOR(A) JÚNIOR)

I - Compreensão de texto escrito em língua inglesa. II - Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: OPERADOR(A) JÚNIOR

I - **Física:** Conhecimentos básicos de Física. . Equilíbrio. Grandezas físicas. Sistema Internacional de Unidades. Mecânica: As Leis de Newton. Força e peso. Atrito estático e dinâmico. Trabalho de uma força, energias cinética, potencial, gravitacional e elástica, energia mecânica e sua conservação. Potência mecânica e rendimento de uma máquina. Densidade absoluta e relativa. Pressão hidrostática e atmosférica. Termologia: Conceitos de calor, de temperatura e de equilíbrio térmico. Escalas termométricas. Calor específico sensível, capacidade térmica e trocas de calor. As mudanças de estado físico e calor latente. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos. Comportamento térmico dos gases perfeitos, transformações gasosas e suas leis. Termodinâmica: leis da termodinâmica e máquinas térmicas. Eletricidade e magnetismo. Condutores e isolantes de eletricidade, processos de eletrização. Corrente elétrica e as leis de Ohm. Associação de resistores. Estudo do gerador e do receptor elétrico. Circuitos elétricos simples contendo amperímetros e voltímetros. Mecânica Básica Estática, Cinemática e Dinâmica. II - **Química:** Conhecimentos básicos de Química. Química Orgânica: hidrocarbonetos e polímeros. Propriedades da matéria. Ácidos, bases, sais e óxidos. Fenômenos físicos e químicos. Substâncias e misturas – classificação e propriedades. Reações químicas e suas classificações. Cálculos estequiométricos. Número de oxidação e oxirredução. Soluções: classificação, unidades de concentração, diluição, misturas de soluções e titulação. Termoquímica: energia interna, entalpia, calores de reação. Conceito de pH, hidrólise e solução tampão: aplicações. Equilíbrio. III - **Conhecimentos Técnicos:** Metrologia. Instrumentos de medição: amperímetro, voltímetro, termômetro e manômetro-Tipos, terminologia e simbologia. Transmissão e transmissores pneumáticos e eletrônicos analógicos e digitais. Noções de Segurança de trabalho. Noções de Operações Unitárias. Noções de Equipamentos de Processo - Bombas Centrífugas, Permutadores Casco/Tubos. Tubulações Industriais. Noções de Controle de Processo. Noções de Legislação e Segurança do Trabalho: NR's 5 (Cipa), 6 (EPI's), 13 (Vasos de Pressão) e 15 (Limites de Exposição a Agentes Tóxicos). Noções de Eletricidade e Eletrônica.

CARGO 2: OPERADOR(A) PLENO

I - **Química:** Ácidos, bases, sais e óxidos., Reações de oxidação-redução. Termoquímica. Cálculos estequiométricos. Transformações químicas e equilíbrio. Química Orgânica: hidrocarbonetos e polímeros. Soluções aquosas. Conceito de pH, Dispersões. Reações de Oxidação (gás/líquido). Reações de Hidrogenação(gás/liquido). Combustão: tipos de combustível, poder calorífico (superior/inferior), combustão catalítica. II - **Física:** Conhecimentos básicos: Leis de Newton, Estática, Cinemática e Dinâmica. Energia cinética, potencial,

gravitacional e elástica. Equilíbrio térmico. Conservação da energia. Princípios elementares da mecânica dos fluidos. Termodinâmica Básica. Propriedades e processos térmicos. Eletrostática. Conceitos de mudança de estado (sólido, líquido, gasoso). Conceitos de Pressão atmosférica e vácuo. Mecanismos de transferência de calor. **III - Operações Unitárias:** Equilíbrio líquido-vapor, líquido-líquido e líquido-sólido. Pontos de bolha e de orvalho. Destilação integral (flash). Destilação binária. Destilação azeotrópica. Cristalização. Absorção., Centrifugação. Filtração e Secagem. **IV – Instrumentação e Controle de Processo:** Noções de Eletricidade e Eletrônica. Noções de Instrumentação. Noções de Metrologia. Tipos de Instrumentos, terminologia, simbologia. Transmissão e transmissores pneumáticos e eletrônicos analógicos e digitais. Telemetria. Leitura e interpretação de P&ID (Piping and Instrumentation Diagram). Noções de controle de processo: Variáveis de processo, variável medida, variável controlada, variável manipulada, malhas de controle, malha aberta, malha fechada, malhas complexas. Conceitos de range, rangeabilidade, span, sensibilidade, precisão, exatidão e calibração de instrumentos. Medição de variáveis do processo: Pressão, nível, temperatura, vazão, densidade, pH, etc. Válvula de controle e seus componentes : Atuador, castelo, corpo, cosicionador. Controladores (pneumático e eletrônico). Ações do controlador. Estratégias de controle. Tipos de controle: Cascata, “split range”, limite cruzado, razão. Modos de controle: Manual, automático, remoto. Conhecimento de automação: SDCD / PLC. Sistemas de Inter-travamento. Diagramas lógicos. **V - Qualidade e Segurança Industrial (QSMS):** Prevenção e combate a incêndios. Classes de fogo e agentes extintores. Métodos de extinção de incêndios. Equipamentos de proteção individual – EPI. Equipamentos de proteção coletiva – EPC. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Mapa de Risco. Agentes Químicos. Agentes Físicos. Agentes Biológicos. Ergonomia. Fontes radioativas. Técnicas de Análise de riscos: APP, Hazop e técnicas de investigação de acidentes e incidentes. Permissão de trabalho: Serviço a frio, serviço a quente, serviço em ambiente confinado, trabalho em altura. Impactos ambientais. Emissões fugitivas. Normas ISO 9000/14000/18000. Licença ambiental e de operação. Atendimento a legislação. 5 S. Valor limite de tolerância – TLV. Limite de explosividade: limite inferior e limite superior (LIE e LSE). Ponto de fulgor. Normas regulamentadoras: NR-5, NR-6, NR-10, NR-13. **VI - Equipamentos Industriais :** Bombas - Definição e classificação, componentes das bombas centrífugas. Selo Mecânico. Compressores. Tubulações e acessórios. Válvulas. Vasos. Tanques. Agitadores. Fornos. Trocadores de calor. Caldeiras. Secadores rotativos. Reatores de mistura e tubular. Turbinas. Torres recheadas e de pratos. Leitura e interpretação de Isométricos de Tubulação.

CARGO 3: SUPERVISOR(A) DE PRODUÇÃO

I - Química: Ácidos, bases, sais e óxidos. Reações de oxidação-redução. Termoquímica. Cálculos estequiométricos. Transformações químicas e equilíbrio. Química Orgânica: hidrocarbonetos e polímeros. Soluções aquosas. Conceito de pH, Dispersões. Reações de Oxidação (gás/líquido). Reações de Hidrogenação(gás/liquido). Combustão: tipos de combustível, poder calorífico (superior/inferior), combustão catalítica. **II - Física:** Conhecimentos básicos: Leis de Newton, Estática, Cinemática e Dinâmica. Energia cinética, potencial, gravitacional e elástica. Equilíbrio térmico. Conservação da energia. Princípios elementares da mecânica dos fluidos. Termodinâmica Básica. Propriedades e processos térmicos. Eletrostática. Conceitos de mudança de estado (sólido, líquido, gasoso). Conceitos de Pressão atmosférica e vácuo. Mecanismos de transferência de calor. **III - Operações Unitárias:** Equilíbrio líquido-vapor, líquido-líquido e líquido-sólido. Pontos de bolha e de orvalho. Destilação integral (flash). Destilação binária. Destilação azeotrópica. Cristalização. Absorção., Centrifugação. Filtração e Secagem. **IV - Instrumentação e Controle de Processo:** Noções de Eletricidade e Eletrônica. Noções de Instrumentação. Noções de Metrologia. Tipos de Instrumentos, terminologia, simbologia. Transmissão e transmissores pneumáticos e eletrônicos analógicos e digitais. Telemetria. Leitura e interpretação de P&ID (Piping and Instrumentation Diagram). Noções de controle de processo: Variáveis de processo, variável medida, variável controlada, variável manipulada, malhas de controle, malha aberta, malha fechada, malhas complexas. Conceitos de range, rangeabilidade, span, sensibilidade, precisão, exatidão e calibração de instrumentos. Medição de variáveis do processo: Pressão, nível, temperatura, vazão, densidade, pH, etc. Válvula de controle e seus componentes : Atuador, castelo, corpo, cosicionador. Controladores (pneumático e eletrônico). Ações do controlador. Estratégias de controle. Tipos de controle: Cascata, “split range”, limite cruzado, razão. Modos de controle: Manual, automático, remoto. Conhecimento de automação: SDCD / PLC. Sistemas de Inter-travamento. Diagramas lógicos. **V - Qualidade e Segurança Industrial (QSMS):** Prevenção e combate a incêndios. Classes de fogo e agentes extintores. Métodos de extinção de incêndios. Equipamentos de proteção individual – EPI. Equipamentos de proteção coletiva – EPC. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Mapa de Risco. Agentes Químicos. Agentes Físicos. Agentes Biológicos. Ergonomia. Fontes radioativas. Técnicas de Análise de riscos: APP, Hazop e técnicas de investigação de acidentes e incidentes. Permissão de trabalho: Serviço a frio, serviço a quente, serviço em ambiente confinado, trabalho em altura. Impactos ambientais. Emissões fugitivas. Normas ISO 9000/14000/18000. Licença ambiental e de operação. Atendimento a legislação. 5 S. Valor limite de tolerância – TLV. Limite de explosividade: limite inferior e limite superior (LIE e LSE). Ponto de fulgor. Normas regulamentadoras: NR-5, NR-6, NR-10, NR-13. **VI - Equipamentos Industriais:** Bombas - Definição e classificação, componentes das bombas centrífugas. Selo Mecânico. Compressores. Tubulações e acessórios. Válvulas. Vasos. Tanques. Agitadores. Fornos. Trocadores de calor. Caldeiras. Secadores rotativos. Reatores de mistura e tubular. Turbinas. Torres recheadas e de pratos. Leitura e interpretação de Isométricos de Tubulação. **VII – Conceitos Básicos da Gestão da Produção:** Liderança. Técnicas de *feedback*. Administração de conflito. Comunicação. Elaboração de plano de ação. Controle da Qualidade.

Planejamento e Controle da Produção. Custos fixos e variáveis. Índices técnicos. Organização do trabalho. Planejamento da manutenção. Manutenção preventiva. Manutenção corretiva. Indicadores de manutenção. Índice de Eficiência Global (IEG). Planejamento Estratégico. Política da Qualidade. Missão. Visão. Análise e solução de problemas.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA II

I - Compreensão e interpretação de textos. II - Tipologia textual. III - Significação literal e contextual de vocábulos. IV - Ortografia oficial. V - Acentuação gráfica. VI - Emprego das classes das palavras. VII - Emprego do sinal indicativo de crase. VIII - Sintaxe da oração e do período. IX - Pontuação. X - Concordância nominal e verbal. XI - Regência nominal e verbal. XII - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. XIII - Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA II

I - Cálculo Diferencial e Integral. II - Equações Diferenciais Ordinárias. III - Operadores Diferenciais. IV - Álgebra Linear: Geometria dos Espaços Vetoriais de Dimensão Finita, Transformações Lineares, Matrizes e Determinantes, Produto Escalar, Produto Vetorial. V - Probabilidades. Teoria Elementar das Probabilidades.

LÍNGUA INGLESA II

I - Compreensão de texto escrito em língua inglesa. II - Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 4: ENGENHEIRO(A) DE PROCESSAMENTO JÚNIOR: I - **Princípios básicos de Engenharia Química.** Sistema internacional de unidades. Massa molar, massa específica, densidade média de misturas líquidas e gasosas. Relações de composição de misturas: massa, volume, quantidade de matéria. Balanços de massa e de energia em processos no regime permanente. Estequiometria Industrial. Excesso de reagentes. Problemas de Combustão. Poder calorífico inferior e superior. Processos químicos com reciclo. Conversão global e por passe. II - **Termodinâmica:** Leis da termodinâmica aplicadas a sistemas abertos e fechados. Efeitos térmicos. Propriedades termodinâmicas de fluidos. Equações de estado. Cartas termodinâmicas. Equilíbrio de fase. Equilíbrio químico. Termodinâmica dos processos de escoamento. Ciclos a vapor. Refrigeração e liquefação. Processos de compressão, expansão e estrangulamento. III - **Mecânica dos fluidos:** Números adimensionais. Estática e dinâmica dos fluidos. Viscosidade absoluta e dinâmica. Princípios da Hidrostática. Manômetros. Equação de Bernoulli. Regimes de escoamento laminar e turbulento. Fator de atrito. Perda de carga em tubulações. Medição e transporte de fluidos. Curvas de sistemas. Curvas características de bombas e ponto de trabalho. Cavitação. Carga positiva de sucção (NPSH) disponível e requerida. IV - **Transferência de calor:** Mecanismos de transferência de calor. Condução unidimensional em regime permanente. Convecção forçada no interior de tubos. Radiação. Permutadores de calor: Contracorrente, paralelo e multi-passes. Coeficiente global e resistência de depósito. Limites termodinâmicos. V - **Operações unitárias:** Equilíbrio líquido-vapor, líquido-líquido e líquido-sólido. Pontos de bolha e de orvalho. Destilação integral (flash). Destilação binária. Destilação azeotrópica. Métodos simplificados. Métodos não rigorosos para destilação multicomponentes. Absorção gasosa. Número de unidades de transferência e altura equivalente. Torres recheadas e de pratos. Extração líquido-líquido. Características e aplicações. Uso de diagramas triangulares. Umidificação e secagem. VI - **Teoria de controle de processos:** Transformada de Laplace. Linearização. Sistemas de primeira e segunda ordem. Função de transferência. Respostas transientes a perturbações degrau. Conceito de ganho e constante de tempo. Tempo morto. Sistema de controle *Feedback*. Respostas em malha fechada. Estabilidade de malhas de controle. VII - **Cinética e catálise:** Conversão. Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Lei de Arrhenius. Tempo e velocidade espacial. Reator de mistura. Reator tubular. Propriedades dos catalisadores. Etapas da reação catalítica. Desativação de catalisador. Etapas da reação catalítica.

ANEXO II**POSTOS CREDENCIADOS**

UF	MUNICÍPIO	POSTOS CREDENCIADOS	ENDEREÇO
PE	IPOJUCA	MICROLINS	AVENIDA FRANCISCO ALVES DE SOUZA, 124 - CENTRO
PE	RECIFE	MICROLINS	RUA DO LIVRAMENTO, 21 - SANTO ANTÔNIO - CENTRO

ANEXO III

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições	09/06 a 21/06/2009
Solicitação de inscrição com isenção de taxa	09/06 a 10/06/2009
Resultado dos pedidos de isenção	18/06/2009
Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via ECT) exclusivamente para os inscritos nos postos credenciados e obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico http://www.cesgranrio.org.br	22/07/2009
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas	23/07 e 24/07/2009
Aplicação das provas objetivas	26/07/2009
Divulgação dos gabaritos das provas (via Internet)	27/07/2009
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	27 ou 28/07/2009
Divulgação dos resultados finais	13/08/2009